



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
INSTITUTO DE SOCORROS A NÁUFRAGOS

Despacho n.º 06/2016

Na sequência do estatuído na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, o ISN assegura o reconhecimento e certificação no domínio da atividade de nadador-salvador e de entidades formadoras.

Conforme o estatuído no n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro, a certificação das Escolas de Formação de Nadadores Salvadores Profissionais (EFNSP), bem como do respetivo âmbito, é comprovada mediante a emissão de certificado de acordo com o modelo aprovado pela entidade certificadora, e segundo o estatuído no n.º 1 do artigo 42.º da mesma portaria, a conclusão com aproveitamento de um curso de carreira de nadador-salvador é comprovada por certificado de formação profissional, nos termos da legislação em vigor, a emitir pelas EFNSP.

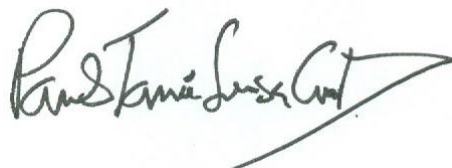
Nestes termos, compete ao ISN definir os modelos de Certificado de Escola de Formação de Nadadores-Salvadores Profissionais e de Certificado de Formação Profissional.

Assim, nos termos do estatuído nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, no n.º 1 do artigo 13.º e no n.º 1 do artigo 42.º da Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro, determino o seguinte:

1. É aprovado o modelo de Certificado de Escola de Formação de Nadadores-Salvadores Profissionais, em anexo I ao presente despacho.
2. É aprovado o modelo de Certificado de Formação Profissional, em anexo II ao presente despacho.
3. Publique-se o presente despacho e os anexos que dele fazem parte integrante na Ordem de Serviço do ISN e remeta-se para publicação na página oficial da internet da Autoridade Marítima Nacional e em Diário da República.
4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura.

Caxias, 04 de abril de 2016

O Diretor do Instituto de Socorros a Náufragos

A handwritten signature in black ink, reading "Paulo Tomás de Sousa Costa". The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke at the end.

Paulo Tomás de Sousa Costa
Capitão-de-mar-e-guerra

ANEXO I

Certificado de Escola de Formação de Nadadores-Salvadores Profissionais

(sigla da entidade emitente)

_____ (nome), com o
NIPC _____, sede em _____
_____, foi certificada como
Escola de Formação de Nadadores-Salvadores Profissionais, ao abrigo do disposto na
Lei nº 68/2014, de 29 de agosto, e na Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro.

A certificação é válida a partir de ___/___/_____

O Diretor do Instituto de Socorros a Náufragos

(Assinatura e selo branco da entidade emitente)

Certificado n.º xx/20xx (n.º sequencial/ano) de acordo com o modelo aprovado pelo
Despacho do Diretor do ISN n.º 06/2016, de 04 de abril de 2016.

ANEXO II
Certificado de Formação Profissional

(estabelecimento de ensino)

Certifica-se que _____ (nome),
natural de (concelho) _____, nascido(a) em (dd/mm/aaaa) __/__/____,
titular do _____ (bilhete de identidade / cartão do
cidadão / passaporte) n.º _____ com a data de validade de
____/____/____, concluiu com aproveitamento, no ano escolar ____/____, o
CURSO _____, ao abrigo do
disposto na Lei nº 68/2014, de 29 de agosto, e na Portaria n.º 373/2014, de 20 de
outubro, com a classificação final de _____ (_____)
valores, com a duração de _____ horas.

_____, em _____ de _____ de 20__

O (A) Responsável pela Entidade Formadora Certificada

(Assinatura e selo branco da entidade emitente)

Certificado n.º xx/20xx (n.º sequencial/ano) de acordo com o modelo aprovado pelo
Despacho do Diretor do ISN n.º 06/2016, de 04 de abril de 2016.

(sigla da entidade emitente)

Anexo ao Certificado de Formação Profissional

Estrutura curricular

Unidades de Formação/Módulos/Outras Designações	Horas	Classificação ¹

1 – Quando aplicável.